

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Despacho n.º 1319/2020 de 10 de agosto de 2020

Considerando que a medida excecional REACT-EMPREGO visa potenciar a integração profissional de desempregados subsidiados e não subsidiados, reforçando a aquisição e manutenção de competências socioprofissionais;

Considerando, ainda, o regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 214/2020, de 7 de agosto;

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do citado regulamento, determino o seguinte:

- 1 O período de candidaturas decorrerá de 10 a 31 de agosto de 2020.
- 2 Sem prejuízo do previsto na alínea *a*), do n.º 7, do artigo 8.º do aludido regulamento, os projetos a serem desenvolvidos são, por ordem de relevância, numa das seguintes áreas:
 - a) Saúde;
 - b) Educação;
 - c) Apoio Social;
 - d) Ambiente e Florestas;
 - e) Conservação e reparação de infraestruturas e edifícios;
 - f) Agricultura e Pescas:
 - g) Cultural, Artesanal e Museologia;
 - h) Turismo.
- 3 O período em que os destinatários se inscrevem ou terminam medida de inserção socioprofissional é de 16 de março de 2020 até 31 de julho do mesmo ano.

7 de agosto de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila.